

Lei Municipal nº 3.122/2015

Ementa: Institui o Dia Municipal da Consciência Indígena e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É instituído o Dia Municipal da Consciência Indígena, a ser comemorado, anualmente no dia 20 de maio.

Art. 2º - As comemorações ocorrerão na semana anterior ou posterior ao dia 20 de maio.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2015


Evandro Mauro Maciel Chacon
Prefeito de Pesqueira